



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará
PODER executivo

LEI Nº 339/2018. De, 25 de setembro de 2018.

Dispõe sobre a Extinção e Criação de Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARA, no uso das suas atribuições legais. Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica extinto os 05 (cinco) cargos de **"ASSESSOR ESPECIAL I"**, de provimento em comissão, Código – CMIP.DAS.010.5, criado pela Resolução nº 001/2011.

Art. 2º. Extingue 03 (três) vagas do cargo de **"ASSESSOR ESPECIAL II"**, de provimento em comissão, Código – CMIP.DAS.010.6, criado pela Resolução nº 001/2011.

Art. 3º. Cria o Cargo de provimento em Comissão de **"CHEFE DE GABINETE"**, com 11 (onze) vagas, Código **CMIP-DAS-010.05**, com vencimento de **R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais), com as atribuições de superintender e coordenar todas as atividades do Gabinete do vereador.

Parágrafo Único – A nomeação será por ato do Presidente da Câmara, mediante indicação expressa de cada Vereador, observado as condições previstas na legislação pertinente, ficando o mesmo lotado no Gabinete do Vereador que o indicar e sob a responsabilidade funcional do mesmo, inclusive a comunicação de frequência até o dia 20 de cada mês.



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará
PODER executivo

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do 1º dia útil do mês subsequente a sua aprovação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ipixuna do Pará, 25 de setembro de 2018.



KATIANE FEITOSA DA CUNHA
Prefeita Municipal